

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2.026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.689/2.026.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo do tipo compreensivo, destinado à cobertura das ambulâncias do SAMU 192.**

**PERÍODO DE PROPOSTAS: Da publicação deste aviso até 13/07/2.026 às 23h59m.**

**Data da sessão: 14/07/2.026.**

**Horário da sessão: 09h00min às 11:00min.**

**O ITEM É PREFERENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA/SP**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2.026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.689/2.026**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA - SP, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Regulamentação Interna e demais legislações aplicáveis.

**Data da sessão: 14/07/2.026**

**Horário da sessão: 09h00min às 11:00min**

**Link: <https://blcompras.com/ProcesS/>**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto da presente contratação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo do tipo compreensivo, com cobertura para danos totais e parciais, destinado às ambulâncias pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Cotia, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas e cobertura de responsabilidade civil, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.2.** Este certame é de participação preferencial para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.

**1.3.** A contratação será realizada em item único, composto pelas duas ambulâncias, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAM	Valores Referenciais.
01	Renault/ Master Flash AM5 Cor Branca – Combustível Diesel	2025/2026	UGV9F69	01485076568	R\$ 10.058,92
02	Renault/ Master Flash AM5 Cor Branca – Combustível Diesel	2024/2025	SUS1F21	01427014750	R\$ 10.450,23

**1.4.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Os fornecedores deverão apresentar somente 1 (uma) seguradora emissora da apólice para o item em sua proposta.

## 2. DO VALOR REFERENCIAL

2.1. Média do valor de Mercado = Valor Global = **R\$ 20.509,15** (Vinte mil, quinhentos e nove reais e quinze centavos), cabe salientar que o valor informado acima é o único a ser considerado como referência.

## 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/fornecedor/> para acesso ao sistema e operacionalização.

3.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.3.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal Nº 14.133/21;

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances previsto após a abertura.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma do modelo da proposta comercial.
- 5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a seguradora emissora da apólice, quando for o caso, o preço unitário e o valor total da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 5.3. Todos os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente pelo Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.
- 5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
  - 5.5.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência, e demais anexos deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 5.7. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, quando for o caso, ou concordar com as seguintes declarações:
  - 5.7.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 5.7.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

- 5.7.3.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.7.4.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras, suas propostas e lances;
- 5.7.5.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei Federal Nº 8.213/91.
- 5.7.6.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

## **6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PREÇO**

- 6.1.** Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço ofertado em relação ao preço referencial máximo estipulado para a contratação.
- 6.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas e atendimento ao valor referencial máximo estipulado.
- 6.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 6.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será divulgado no chat da plataforma e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 6.3.** Sendo o preço compatível, será solicitado o envio da proposta final de acordo com o ANEXO II (Modelo de Proposta), no prazo de até **02 (Dois) horas**.
- 6.4.** Caso o licitante vencedor necessite de um prazo maior, deverá solicitar de maneira justificada, ao Agente de Contratação que estará conduzindo a sessão pública, pelo chat do sistema, a prorrogação do tempo.
- 6.5.** A prorrogação solicitada, desde que justificada, após análise poderá ser aceita pelo agente de contratação.
- 6.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (Noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 6.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço referencial máximo definido para a contratação;
- 6.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9.** Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11.** Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
- a) Sicaf;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
  - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
  - f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
  - g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.
- 6.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.13.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

**6.15.** O fornecedor convocado deverá encaminhar a documentação de habilitação no prazo máximo de **2 (Duas) horas**, contado da solicitação do agente de contratação, sob pena de inabilitação.

#### **6.16. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.16.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento expedida pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, para operação no ramo compatível com o objeto da contratação.

#### **6.17. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**6.17.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na prestação dos serviços.

**6.17.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade da licitante e compatível com seu objeto contratual.

**a)** Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

**b)** CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**c)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (ISSQN - tributos mobiliários), relativo à sede ou domicílio do licitante.

**d)** CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho. Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

**e)** Prova de inexistência de sanções que impeçam a participação em certame ou na futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Sicaf;

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

- Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

- Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo TCE/SP;

**f)** Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.

**g)** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem restrições.

**6.18.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.

**6.19.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**6.20.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.21.** Cabe ao agente de contratação, se for o caso, decidir quanto à emissão, em cada site devido, quando possível, de certidões e/ou documentos não entregues pelo vencedor do certame, visando à economicidade do processo.

**6.22.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.22.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**6.23.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado vencedor.

**6.24.** Deverão ser apresentadas todas as declarações constantes nos anexos, no momento da habilitação.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** O contratado será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei Federal Nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela previstas.

**7.2.** O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS, no Portal do Município de COTIA/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, conforme procedimentos comuns deste Sistema, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**7.3.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**7.3.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;

**7.3.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços, se for o caso, que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre

que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**7.3.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**7.4.** As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**7.5.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**7.6.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**7.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**7.8.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**7.9.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**7.11.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** – **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II** – **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**
- ANEXO III** – **MODELO DECLARAÇÕES**
- ANEXO IV** – **DECLARAÇÃO UNIFICADA**
- ANEXO V** – **MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**

Cotia, 06 de julho de 2.026.

---

**Roberto Alves de Sales**

Secretário Municipal de Saúde

(Conforme delegação de competência – Decreto Municipal Nº 9.261/2023)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Das condições gerais da contratação, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a” a “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTIA

**NATUREZA DA DEMANDA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO DO TIPO COMPREENSIVO, DESTINADO À COBERTURA DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU 192.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. Objeto**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo do tipo compreensivo, com cobertura para danos totais e parciais, destinado às ambulâncias pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Cotia, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas e cobertura de responsabilidade civil, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.2. Natureza do objeto**

Trata-se de serviço contínuo, essencial à proteção do patrimônio público e à garantia da continuidade da prestação do serviço de atendimento de urgência e emergência.

**1.3. Forma de execução**

A execução do serviço ocorrerá de forma contínua, mediante emissão de apólice de seguro contemplando as coberturas contratadas, bem como prestação de assistência e atendimento em caso de sinistro durante toda a vigência contratual.

**1.4. Vigência e prorrogação**

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

**1.5. Quantitativos**

A contratação contempla a cobertura securitária de 02 (duas) ambulâncias, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**1.5.1.** Os quantitativos poderão sofrer alterações durante a execução contratual, em razão de modificações na frota ou necessidades operacionais da Administração, observados os limites e condições previstos na legislação vigente.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que analisou a necessidade administrativa relacionada à proteção da frota de ambulâncias pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Cotia.

**2.2.** O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que os veículos utilizados pelo SAMU estão expostos a riscos operacionais inerentes à utilização contínua e intensiva em serviço público essencial de urgência e emergência, tais como acidentes de trânsito, danos materiais, furtos, roubos e responsabilização por danos causados a terceiros.

**2.3.** Conforme evidenciado no ETP, a contratação de seguro automotivo do tipo compreensivo apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por proporcionar proteção patrimonial, mitigação de riscos financeiros, previsibilidade orçamentária e suporte compatível com a natureza do serviço prestado.

**2.4.** A solução adotada contempla cobertura securitária para danos totais e parciais, assistência 24 (vinte e quatro) horas, cobertura de responsabilidade civil e atendimento em caso de sinistro, visando assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo SAMU.

**2.5.** A contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 6º, inciso XXIII, bem como nas disposições do Decreto Municipal nº 9.261/2023, observadas as normas aplicáveis ao setor de seguros.

**2.6.** Dessa forma, o presente Termo de Referência decorre diretamente das conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar, limitando-se a detalhar as condições técnicas e operacionais necessárias à adequada execução da solução nele definida.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo do tipo compreensivo para as ambulâncias pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Município de Cotia, com cobertura para danos totais e parciais, indenização baseada em 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, cobertura para roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil por danos a terceiros, cobertura para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

**3.2.** A solução deverá contemplar cobertura securitária compatível com a natureza essencial e contínua do serviço prestado pelo SAMU, assegurando suporte adequado em situações de sinistro e minimizando impactos operacionais decorrentes de eventuais ocorrências envolvendo os veículos segurados.

#### **3.3. A solução contempla:**

**a)** cobertura securitária para danos materiais decorrentes de colisão, capotamento, abaloamento, avarias em geral, incêndio, explosão, alagamento, enchente, eventos da natureza, atos de terceiros e demais ocorrências decorrentes da utilização regular dos veículos;

**b)** cobertura para danos totais e parciais dos veículos segurados;

**c)** cobertura contra roubo, furto e perda total;

- d)** indenização correspondente a 100% (cem por cento) do valor da Tabela FIPE vigente à época do sinistro, em caso de perda total;
- e)** cobertura de responsabilidade civil facultativa de veículos (RCF-V), para danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, conforme limites estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** cobertura para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), contemplando indenização por morte acidental e invalidez permanente dos ocupantes do veículo, conforme limites definidos neste Termo de Referência;
- g)** assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo serviços de guincho, remoção, socorro mecânico emergencial, troca de pneus, chaveiro e suporte contínuo;
- h)** cobertura para vidros, faróis, lanternas e retrovisores, mediante reparo ou substituição;
- i)** atendimento em todo o território nacional, compatível com a natureza do serviço prestado;
- j)** disponibilização de canais contínuos para comunicação, abertura e acompanhamento de sinistros;
- k)** suporte operacional compatível com a natureza essencial do serviço prestado, visando minimizar impactos operacionais decorrentes de eventuais sinistros.

**3.4.** A solução adotada visa garantir a proteção do patrimônio público, a previsibilidade de custos, a mitigação de riscos financeiros e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo SAMU, reduzindo impactos operacionais decorrentes de eventuais sinistros.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como atender às exigências de habilitação previstas na legislação aplicável.

**4.2.** A empresa contratada deverá estar devidamente autorizada a operar no mercado de seguros pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo comprovar sua regularidade para atuação no ramo de seguro automotivo

**4.3.** A apólice de seguro deverá contemplar cobertura do tipo abrangente, incluindo, no mínimo:

- a)** danos materiais decorrentes de colisão, capotamento, abalroamento e avarias em geral;
- b)** danos totais e parciais dos veículos segurados;
- c)** furto, roubo e perda total;
- d)** incêndio e explosão;

- e) alagamento, enchente e eventos da natureza;
- f) atos de terceiros;
- g) danos decorrentes de operações de atendimento emergencial, socorro ou salvamento;
- h) cobertura para vidros, faróis, lanternas e retrovisores, mediante reparo ou substituição;
- i) Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V), abrangendo danos materiais e corporais causados a terceiros, com os seguintes limites mínimos de indenização:
  - danos materiais: até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
  - danos corporais: até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
  - danos morais: conforme proposta da seguradora.
- j) Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), contemplando cobertura para morte acidental e invalidez permanente dos ocupantes do veículo, conforme limites definidos neste Termo de Referência;
- k) assistência 24 (vinte e quatro) horas;
- l) serviço de guincho, remoção e socorro mecânico emergencial;
- m) troca de pneus e serviço de chaveiro.

**4.4.** A indenização em caso de perda total deverá corresponder a, no mínimo, 100% (cem por cento) do valor da Tabela FIPE vigente à época do sinistro.

**4.5.** Não serão admitidas apólices restritas exclusivamente à indenização integral por perda total, devendo a cobertura contemplar também danos parciais.

**4.6.** A apólice deverá possuir abrangência em todo o território nacional, considerando a natureza do serviço prestado pelo SAMU.

**4.7.** A contratada deverá disponibilizar canais contínuos de atendimento para comunicação, abertura, acompanhamento e conclusão de sinistros.

**4.8.** O atendimento inicial em caso de sinistro deverá ocorrer de forma imediata ou em prazo compatível com a natureza essencial do serviço prestado pelo SAMU.

**4.9.** A contratada deverá prestar suporte compatível com a natureza essencial do serviço, visando minimizar impactos operacionais decorrentes de eventuais sinistros.

**4.10.** A apólice deverá prever franquia compatível com os padrões praticados pelo mercado segurador para veículos da categoria ambulância, devendo os respectivos valores constar expressamente na proposta comercial.

**4.11.** A cobertura securitária deverá permanecer vigente e ininterrupta durante todo o período contratual.

**4.12.** Não será exigida vistoria prévia como condição de participação, podendo a seguradora realizar avaliação posterior, conforme suas normas internas.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Condições gerais**

**5.1.1.** A execução do objeto ocorrerá de forma contínua durante toda a vigência contratual, mediante a prestação de serviço de cobertura securitária das ambulâncias pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**5.1.2.** A cobertura securitária deverá observar integralmente as condições, limites, garantias e coberturas estabelecidas neste Termo de Referência e na apólice emitida pela contratada.

### **5.2. Início da execução**

**5.2.1.** A execução do serviço terá início após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de início, com a consequente emissão da apólice de seguro.

**5.2.2.** A apólice deverá ser emitida no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de início.

**5.2.3.** A cobertura securitária deverá produzir efeitos a partir da data definida no instrumento contratual, independentemente da emissão física da apólice, desde que formalizada a contratação.

### **5.3. Vigência da cobertura**

**5.3.1.** A cobertura securitária deverá vigorar de forma ininterrupta durante todo o período contratual.

**5.3.2.** A contratada deverá assegurar que não haja descontinuidade da cobertura securitária, inclusive em situações de renovação contratual ou substituição da apólice.

### **5.4. Atendimento em caso de sinistro**

**5.4.1.** Em caso de sinistro, a contratada deverá disponibilizar atendimento imediato, por meio de canais contínuos de comunicação e suporte

**5.4.2.** A contratada deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas durante toda a vigência contratual, incluindo, no mínimo:

- a)** serviço de guincho;
- b)** remoção do veículo;
- c)** socorro mecânico emergencial;
- d)** troca de pneus;
- e)** serviço de chaveiro.

**5.4.3.** O atendimento deverá ocorrer de forma compatível com a natureza essencial do serviço prestado pelo SAMU, priorizando a rápida solução da ocorrência e a minimização de impactos operacionais.

**5.4.4.** A contratada deverá orientar a Administração quanto aos procedimentos necessários para abertura, acompanhamento e conclusão do sinistro.

**5.4.5.** A contratada deverá disponibilizar canais contínuos de atendimento para comunicação, abertura e acompanhamento de sinistros, admitindo-se atendimento por meio telefônico e eletrônico.

### **5.5. Indenização e reparação**

**5.5.1.** A contratada deverá efetuar o pagamento das indenizações ou providenciar os reparos necessários, conforme as condições estabelecidas na apólice.

**5.5.2.** A indenização em caso de perda total deverá corresponder a, no mínimo, 100% (cem por cento) do valor da Tabela FIPE vigente à época do sinistro.

**5.5.3.** Os prazos para indenização deverão observar as normas aplicáveis ao setor de seguros e ser compatíveis com a natureza essencial do serviço prestado.

**5.5.4.** Os reparos eventualmente realizados deverão observar padrões adequados de qualidade e segurança, visando o restabelecimento das condições normais de utilização dos veículos segurados.

**5.5.5.** Não serão admitidas apólices restritas exclusivamente à indenização integral por perda total, devendo a cobertura contemplar também danos parciais.

### **5.6. Continuidade do serviço**

**5.6.1.** A contratada deverá atuar de forma compatível com a natureza essencial do serviço prestado, visando minimizar impactos operacionais decorrentes de eventuais sinistros.

**5.6.2.** A contratada deverá adotar medidas que possibilitem o rápido restabelecimento das condições de utilização dos veículos segurados, observadas as condições previstas na apólice e na regulamentação aplicável.

### **5.7. Local e condições de execução**

**5.7.1.** O serviço será prestado em todo o território nacional, considerando a circulação dos veículos pertencentes ao SAMU.

**5.7.2.** A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer por meio de canais formais, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos.

**5.7.3.** A execução do serviço deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao setor de seguros, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na apólice emitida.

**5.7.4.** A contratada deverá observar integralmente as coberturas, limites de indenização e condições mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a apresentação de apólice com coberturas inferiores às exigidas pela Administração.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.261/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico.

6.3. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente em situações relacionadas a sinistros, interrupção de cobertura ou falhas na execução contratual.

6.4. Em caso de descumprimento contratual, deverão ser observadas as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções.

6.5. Da fiscalização e gestão do contrato

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da legislação vigente.

6.5.2. O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto:

- a) à manutenção da cobertura securitária;
- b) ao atendimento em caso de sinistro;
- c) ao cumprimento dos prazos previstos na apólice;
- d) à prestação dos serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas;
- e) ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

6.5.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas.

6.5.4. Identificada qualquer irregularidade na execução contratual, o fiscal notificará a contratada para adoção das providências necessárias, estabelecendo prazo razoável para correção, observado o caso concreto.

6.5.5. O fiscal deverá comunicar ao gestor do contrato situações que demandem providências que ultrapassem sua competência.

6.5.6. O gestor do contrato será responsável pela coordenação da execução contratual, acompanhamento das atividades de fiscalização e adoção das providências necessárias ao adequado cumprimento do contrato.

6.5.7. O gestor deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e autorização de funcionamento junto à SUSEP.

6.5.8. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar esclarecimentos, documentos e informações relacionados à execução contratual, sempre que necessário à adequada fiscalização do objeto.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Comprovação da execução**

**7.1.1.** A comprovação da execução do objeto ocorrerá mediante a apresentação da apólice de seguro devidamente emitida, contendo todas as coberturas, limites de indenização, condições e vigência estabelecidos neste Termo de Referência.

**7.1.2.** A apólice deverá estar válida, vigente e compatível com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

**7.1.3.** A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos e informações complementares relacionados à cobertura securitária e à execução contratual.

### **7.2. Liquidação da despesa**

**7.2.1.** Após a apresentação da apólice e da nota fiscal ou documento equivalente, o fiscal do contrato procederá à verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**7.2.2.** O ateste da execução ficará condicionado à confirmação:

- a)** da emissão regular da apólice;
- b)** da vigência da cobertura securitária;
- c)** da compatibilidade das coberturas e limites contratados com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### **7.3. Pagamento**

**7.3.1.** O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação da apólice de seguro devidamente emitida e da nota fiscal ou documento equivalente.

**7.3.2.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do ateste da documentação pelo fiscal do contrato.

**7.3.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta indicada pela contratada.

**7.3.4.** Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e compatíveis com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **7.4. Regularidade fiscal**

**7.4.1.** A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas na contratação, especialmente quanto:

- a) à regularidade fiscal;
- b) à regularidade trabalhista;
- c) à autorização de funcionamento junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

#### **7.5. Ocorrências que suspendem o pagamento**

**7.5.1.** Havendo erro na apresentação da documentação, inconsistência nas informações da apólice, ausência de cobertura compatível com as exigências contratuais ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis

#### **7.6. Atualização monetária**

**7.6.1.** Em caso de atraso de pagamento imputável exclusivamente à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente com base no índice oficial aplicável, observada a legislação vigente.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O procedimento de contratação será definido com base no valor estimado da contratação, a ser apurado mediante pesquisa de preços a ser realizada pela Secretaria Municipal de Licitações e Logística, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** A definição da modalidade licitatória ou da hipótese de contratação direta observará os limites legais e as disposições da legislação vigente, competindo ao setor responsável a adoção do procedimento mais adequado à contratação.

**8.3.** A seleção do fornecedor deverá observar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando:

- a) a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado;
- b) o atendimento integral às exigências técnicas e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa;
- d) a regularidade da empresa perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

e) a capacidade técnica para execução do objeto.

#### **8.4. Habilitação**

**8.4.1.** A comprovação da habilitação da empresa será exigida conforme a modalidade licitatória ou hipótese de contratação adotada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.4.2.** A empresa deverá comprovar autorização de funcionamento junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, para atuação no ramo de seguro automotivo.

**8.4.3.** Deverão ser apresentados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidos pela legislação aplicável e pelo instrumento convocatório.

#### **8.5. Qualificação técnica**

**8.5.1.** A empresa deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

**8.5.2.** Os atestados apresentados deverão demonstrar experiência na prestação de serviços de seguro automotivo compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

**8.5.3.** A exigência de qualificação técnica justifica-se pela necessidade de contratação de empresa apta a executar serviço compatível com a natureza essencial do objeto, assegurando adequada prestação da cobertura securitária e atendimento eficiente em situações de sinistro.

#### **8.6. Critério de julgamento**

**8.6.1.** O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando o valor do prêmio do seguro, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **8.7. Vedação de direcionamento**

**8.7.1.** Não serão estabelecidas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade, devendo a contratação observar os princípios da isonomia, da ampla concorrência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamentos preliminares de mercado realizados junto ao setor securitário, considerando a natureza dos veículos segurados, as coberturas exigidas e as características operacionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

**9.2.** Para fins de planejamento, estima-se que o valor anual da contratação seja da ordem de aproximadamente R\$ 55.512,40 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos) considerando a cobertura securitária de 02 (duas) ambulâncias.

**9.3.** Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, podendo variar em função das condições da apólice, franquias, coberturas contratadas e perfil de risco dos veículos.

**9.4.** A pesquisa de preços definitiva, que subsidiará o valor estimado da contratação, será realizada pela Secretaria Municipal de Licitações e Logística, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

**9.5.** O valor estimado da contratação deverá constar em documento próprio do processo administrativo, acompanhado dos elementos que lhe dão suporte.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, as quais serão indicadas por ocasião da emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração.

#### **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

**11.1.** O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e no instrumento contratual.

Cotia, 09 de abril de 2026.

---

**Vanessa Schimit Rocha**  
Integrante Técnico

Aprovo o presente Termo de Referência e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

<b>Autoridade (s) Competente (s)</b>
Secretaria Municipal de Saúde
<hr/>
<b>Roberto Alves de Sales</b> Secretário Municipal de Saúde Requisitante e Autoridade Máxima da Secretaria Municipal

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA COBERTURA SECURITÁRIA**

<b>ITEM</b>	<b>COBERTURA / SERVIÇO</b>	<b>EXIGÊNCIA MÍNIMA</b>
1	Tipo de seguro	Seguro automotivo compreensivo
2	Veículos segurados	Ambulâncias do SAMU 192
3	Cobertura	Danos totais e parciais
4	Indenização integral	100% da Tabela FIPE
5	Colisão	Inclusa
6	Capotamento	Incluso
7	Abalroamento	Incluso
8	Incêndio	Incluso
9	Explosão	Inclusa
10	Alagamento / enchente	Incluso
11	Eventos da natureza	Inclusos
12	Atos de terceiros	Inclusos
13	Furto	Incluso
14	Roubo	Incluso
15	Perda total	Inclusa
16	Danos parciais	Inclusos
17	Vidros	Inclusos
18	Faróis	Inclusos
19	Lanternas	Inclusas

ITEM	COBERTURA / SERVIÇO	EXIGÊNCIA MÍNIMA
20	Retrovisores	Inclusos
21	Responsabilidade Civil – Danos Materiais	R\$ 100.000,00
22	Responsabilidade Civil – Danos Corporais	R\$ 100.000,00
23	Responsabilidade Civil – Danos Morais	Conforme proposta da seguradora
24	APP – morte acidental	Conforme proposta da seguradora
25	APP – invalidez permanente	Conforme proposta da seguradora
26	Assistência 24h	Inclusa
27	Guincho	Incluso
28	Remoção do veículo	Inclusa
29	Socorro mecânico emergencial	Incluso
30	Troca de pneus	Inclusa
31	Serviço de chaveiro	Incluso
32	Abrangência territorial	Todo o território nacional
33	Franquia	Informar na proposta
34	Vigência mínima da apólice	12 (doze) meses
35	Atendimento em caso de sinistro	Compatível com a natureza essencial do serviço
36	Canais de atendimento	Telefônico e eletrônico



**Secretaria Municipal de  
Licitações e Logística**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO	
EMPRESA:	CNPJ:
EMAIL:	
A/C.:	
DATA:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA CNPJ.: 46.523.049/0001-20	
CONTATO: Romilda	TELEFONE: (11) 4616-4846 Ramal 2119
EMAIL: <a href="mailto:Romilda.ferreira@cotia.sp.gov.br">Romilda.ferreira@cotia.sp.gov.br</a>	

ITEM	VEICULO	ANO	PLACA	RENAVAM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Renault/ Master Flash AM5 Cor Branca – Combustível Diesel	2025/2026	UGV9F69	01485076568		
02	Renault/ Master Flash AM5 Cor Branca – Combustível Diesel	2024/2025	SUS1F21	01427014750		
					VALOR TOTAL GERAL	

Forma de Pagamento: Até 30 (trinta) dias  
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias corridos.

**Local e Data**

**Assinatura e Carimbo da Empresa**

**ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO**

(Papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, declara que:

1) não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura do Município de Cotia;

2) não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e número da identidade do declarante)

**ANEXO IV – DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, declara que:

a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo e número da identidade do declarante)

**ANEXO V– MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**



**Prefeitura Municipal de Cotia**

Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1347 - Parque Bahia - CEP 06.717--10

Cotia - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46160466

CNPJ: 46.523.049/0001-20 HOME PAGE:

**Minuta para Autorização de Fornecimento/Serviço**

**Número AF:** XXXX/202X

**Número Processo** 17.689/2026

**Empenhos:** XXXX/2026

**Modalidade:** CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 019/2.026**

**Fornecedor:** XXXX – NOME DO FORNECEDOR

**Documento:** XX.XXX.XXX/XXXX-XX

**Endereço:** RUA XXXXXXXXXXXX Nº XXXX **Bairro:** XXXXXXXXXXXX

**Cidade:** XXXXXXXX **CEP:** XXXXX-XXX **Fone:** XXXX-XXXX **Fax:**

**Prazo de Entrega:** XX DIAS CORRIDOS **Data de Emissão:** XX/XX/XXXX

**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL Endereço: Rodovia Raposo Tavares, Km 36/7 Galpões 11 e 12 – JD Atalaia – Cotia/SP

**Objeto:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Justificativa:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Unidade(s):** XX.XX.XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotações							
Num. Referência	Ficha	Código Dotação	Aplicação	SubElemento	Valor Liberado	Reserva	Valor Reserva

Itens								
Seq. Item	Cód. Material	Descrição do Objeto	Unidade Sol.	Marca	Unid. Medida	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	99.0.2		03.01.00		UN			

**Observações:**

- Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas em Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.
- Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.
- Os materiais serão recebidos de segunda a quinta feira, das 8h às 16h.

**Valor Total: R\$ X.XXX,XX (Valor por extenso)**

**No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026, nos termos descritos acima.**

**DECLARO ainda que a referida DISPENSA DE LICITAÇÃO se encontra em conformidade com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Secretário (Autoridade Competente)**

**SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXX**